

Electro Aço Altona S/A

Companhia Aberta - CVM nº 5380

CNPJ nº 82.643.537/0001-34

NIRE nº 42300011304

FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

RETIFICAÇÃO

A ELECTRO AÇO ALTONA S/A, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e na Resolução CVM nº 81/2022, e em observância às melhores práticas de governança corporativa, vem a público informar que o Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado em 27 de março de 2026, objeto de retificação em 02 de abril de 2026, passa por retificação adicional de natureza técnica sobre os parâmetros da operação anteriormente divulgados, decorrente de ajuste na precisão decimal dos coeficientes de subscrição atribuídos a cada classe de ações para fins do exercício do direito de preferência, de modo a refletir com exatidão a proporção de participação de cada classe no capital social da Companhia. Não há impacto quantitativo sobre o total da operação e não há modificação das condições essenciais do aumento de capital, tampouco do volume global de ações a serem emitidas, do preço de emissão ou de quaisquer outros parâmetros relevantes previamente divulgados. Em decorrência do referido ajuste, o item "b" da proposta de aumento de capital social por subscrição privada de ações e o item 2 do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:

PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL POR SUBSCRIÇÃO PRIVADA DE AÇÕES

“e) Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador, e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0364106298526 nova ação ordinária e 0,0000341385453 nova ação preferencial para cada 1 ação ordinária e 0,0364447683979 nova ação preferencial para cada 1 ação preferencial, conforme aplicável, de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 29 de abril de 2026 (“Data de Corte”).

ANEXO I – ANEXO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022

“5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: [...] p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito. Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Novas Ações emitidas. Os acionistas terão direito de preferência para subscrever as Ações na proporção de 0,0364106298526

nova ação ordinária e 0,0000341385453 nova ação preferencial para cada 1 ação ordinária e 0,0364447683979 nova ação preferencial para cada 1 ação preferencial, conforme aplicável, de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 29 de abril de 2026 (“Data de Corte”). As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição serão desconsideradas/canceladas. As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 30 de abril de 2026 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.”

As alterações não alteram o montante total do Aumento de Capital e demais parâmetros, ou mesmo a quantidade total de ações a serem subscritas, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 27 de março de 2026.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@altona.com.br.

Blumenau, 24 de abril de 2026.

Cacídio Girardi

Diretor Presidente e de Relações com Investidores